



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.533, DE 06 DE NOVEMBRO 2025.

*“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 84.137,46 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024), distribuídas às seguintes dotações:

Suplementação (+): ..... R\$ 84.137,46

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

13.392.0006.1087 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 84.137,46

F.R.: 2.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº

14.399/2022

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 2.719 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº 14.399/2022, fonte de recursos STN (MSC) 2.719.

Anulação (-):..... R\$ - 84.137,46

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

13.392.0006.1087 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 84.137,46

*F.R.: 2.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº 14.399/2022.*

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

| P.A       | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|-----------|---------------------|-------|-----------------|---------------------|
| 0006.1087 | 3.3.90.93           | 2.719 | R\$ 84.137,46   | R\$ -               |
| 0006.1087 | 3.3.50.43           | 2.719 | R\$ -           | R\$ 84.137,46       |

Quadro para solicitações de créditos adicionais

| P.A       | Elemento de Despesa | Fonte STN (MSC) | Valor a Suplementar |
|-----------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 0006.1087 | 3.3.50.43           | 2.719           | R\$ 84.137,46       |

Mirante da Serra – RO, 06 de novembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
***Prefeito Municipal***  
*(Documento Assinado Eletronicamente)*





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Lei               | 1533                 | 06/11/2025 |

ID: 316862

CRC: 20038B40

Processo: 0-0/0

Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA

Criação: 06/11/2025 10:40:00 Finalização: 06/11/2025 10:42:29

Processo



Documento



MD5: 55C7BB55D0979F86DCBB79E0E3DC9176

SHA256: 92B88D09572AC1CC020FF4144A3A6DA8CD9EE78966186924C28EE39DEBDBFE2B

Súmula/Objeto:

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.**

### INTERESSADOS

|                                |                  |    |                     |
|--------------------------------|------------------|----|---------------------|
| JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE | Mirante da Serra | RO | 06/11/2025 10:42:12 |
|--------------------------------|------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA | 06/11/2025 10:41:23 |
|----------------------------|---------------------|

### CIENTES

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| VALTER MARCELINO DA ROCHA | 06/11/2025 11:38:36 |
|---------------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                                   |                                |          |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|---------------------|
|  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA | JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE | PREFEITO | 06/11/2025 11:50:03 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br) informando o ID 316862 e o CRC 20038B40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANTE DA SERRA-RO  
07 NOV. 2025 - 13 NOV. 2025

**Publicado**

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA  
Subcoordenadora Administrativa SEMUG  
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA - RO

07 NOV. 2025 - 13 NOV. 2025

**PUBLICADO**

ANATHIELY DA COSTA SANTOS  
Chefe Div. Protocolo e Arquivo  
Portaria nº 1118/2025